



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA N.º 390/2010
De 26 de novembro de 2010.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Imbé de Minas para o exercício financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Imbé de Minas/MG, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Imbé de Minas para o exercício financeiro de 2011, no montante de R\$ 11.861.506,40 (onze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal n.º 380, de 09 de junho de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e seus Fundos.

Parágrafo único: Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º - Ficam os Poderes do Município autorizados a abrirem créditos suplementares nas despesas da categoria econômica de Pessoal e Encargos Sociais, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante previsto nesta Lei, exclusivamente para as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, utilizando como recursos a anulação parcial, ou total, de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais autorizados, nos termos do inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Art. 4º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º. (primeiro) de janeiro de 2011.

Imbé de Minas, 26 de novembro de 2010.


MARCOS ANTONIO DO CARMO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IMBE DE MINAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2011

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE

1. RECEITAS CORRENTES		R\$
RECEITA TRIBUTARIA		334.032,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		40.834,00
RECEITA PATRIMONIAL		33.600,00
RECEITA AGROPECUARIA		0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		10.836.588,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		48.580,00
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS		0,00
2. RECEITAS DE CAPITAL		R\$
OPERACOES DE CREDITO		0,00
ALIENACAO DE BENS		0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.200.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00
TOTAL DAS RECEITAS		13.493.635,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-1.632.128,80
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		11.861.506,40

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	450.000,00	0,00	450.000,00
04	ADMINISTRACAO	2.297.500,00	0,00	2.297.500,00
06	SEGURANCA PUBLICA	60.000,00	0,00	60.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	709.480,00	0,00	709.480,00
10	SAUDE	2.402.026,40	0,00	2.402.026,40
12	EDUCACAO	2.639.000,00	0,00	2.639.000,00
13	CULTURA	58.000,00	0,00	58.000,00
15	URBANISMO	970.000,00	0,00	970.000,00
16	HABITACAO	40.000,00	0,00	40.000,00
17	SANEAMENTO	300.000,00	0,00	300.000,00
20	AGRICULTURA	438.000,00	0,00	438.000,00
24	COMUNICACOES	64.000,00	0,00	64.000,00
25	ENERGIA	50.000,00	0,00	50.000,00
26	TRANSPORTE	670.000,00	0,00	670.000,00
27	DESPORTO E LAZER	411.000,00	0,00	411.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	202.500,00	0,00	202.500,00
99	RESERVAS	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		11.861.506,40	0,00	11.861.506,40

MUNICÍPIO DE IMBE DE MINAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2011

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
CAMARA MUNICIPAL DE IMBE DE MINAS	450.000,00
- CORPO LEGISLATIVO	220.214,88
SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	229.785,12
PREFEITURA MUNICIPAL	11.411.506,40
GABINETE DO PREFEITO	394.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.074.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	379.000,00
SEC. MUN. DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	3.008.000,00
SEC. MUN. DE EDUCACAO - SETOR DE ENSINO	2.639.000,00
SEC. MUN. DE EDUCACAO - SETOR ESPOR., LAZER E CULT	369.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	120.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.282.026,40
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SICIAL E TRABALHO	188.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	441.480,00
FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.907.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS - DIVISAO DE SERVICOS	1.042.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS - DIVISAO DE OBRAS	1.865.000,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	436.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.861.506,40
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
TOTAL GERAL	VALOR
	11.861.506,40



MUNICÍPIO DE IMBE DE MINAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2011

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBE DE MINAS	11.861.506,40	11.411.506,40
Câmara Municipal de Imbé de Minas	0,00	450.000,00
TOTAL GERAL	11.861.506,40	11.861.506,40

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	INTERFERÊNCIAS	INTERFERÊNCIAS
	ATIVAS	PASSIVAS
Câmara Municipal de Imbé de Minas	450.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBE DE MINAS	0,00	450.000,00
TOTAL	450.000,00	450.000,00